



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.885
de 04 de março de 2008.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Carlos Rubio)

*“Declara de Utilidade Pública a entidade que
especifica”*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE
BOTUCATU.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 04 de março de 2008.

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 04 de março de 2008 - 152º ano de
emancipação político-administrativa de Botucatu.

Vilma Vileigas
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente